



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 796/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$10.714,00 (dez mil setecentos e quatorze reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar convênio com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, objetivando a cooperação e apoio técnico-científico.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.04.122.0015.2.090 – CONVÊNIO COM A CPRM
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$10.714,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

07.10.302.0015.2.065 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$2.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.900,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$4.914,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 05 de agosto de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município